

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

**RESOLUÇÃO Nº 013/2019**

Aprova a reformulação curricular do Projeto Político Pedagógico de Criação do Curso de Bacharelado em Nutrição da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE *Ad Referendum*:**

**Art. 1º** Reformular o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Nutrição da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Art. 2º** O Curso terá as seguintes características:

**I – Localização:** Centro de Ciências da Saúde (CCS)

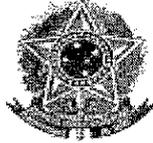
**II – Grau:** Superior

**III – Objetivo Geral:** Formar profissionais de Nutrição capazes de atuarem em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem necessárias para a promoção, manutenção, recuperação da saúde e prevenção de doenças em indivíduos e grupos populacionais.

**IV – Vagas anuais:** 30

**V – Regime:** O regime do Curso será diurno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

9



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**VI – Estrutura do Curso 1º ciclo:** O curso terá 1.343 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 1.088 horas/aulas de disciplinas optativas e 100 horas/aulas de atividades complementares.

**VII – Estrutura do Curso 2º ciclo:** O curso terá 952 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 102 horas/aulas de disciplinas optativas, 120 horas/aulas de atividades complementares e 918 horas/aulas de estágio obrigatório, perfazendo carga horária total do curso 1º ciclo + 2º ciclo de 4.623 horas/aulas.

**VIII – Integralização Curricular 1º ciclo e 2º ciclo:** O Curso será integralizável em, no mínimo, 11 (onze) semestres e, no máximo, em 16 (dezesesseis) semestres.

**Art. 3º** O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem, processo 23007.00014256/2014-43, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus de Cruz das Almas, 11 de junho de 2019

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor  
**Presidente do Conselho Acadêmico**